

## REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

## MINISTÉRIO DA SAÚDE DIRECÇÃO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA MÉDICA

Sua Excelência Ministro da Saúde

N. Referência: 1566/0-1. 1/DNAM/2021

Data: 07/05/2021

Assunto: Envio de parecer do processo para abertura do concurso com a empresa Cenatolim

## Excelência

A DNAM endereça à V. Excia. respeitosos cumprimentos.

Vimos por meio desta, enviar a V. Excia o parecer no âmbito do memorando de entendimento assinado entre o MISAU e a empresa Cenatolim, a saber:

- O memorando de entendimento tinha um prazo de validade de 5 anos, no qual já expirou e não foi executado, apesar de estar previsto a renovação automática por mais um período de um ano;
- 2. Segundo Decreto 5/2016 de Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Pública, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado diz que; nenhum concurso deve ser lançado sem que esteja previsto o orçamento, e ao nível do PES esta actividade não esta planificada para 2021.
- Somos do parecer que n\u00e3o devemos lançar o concurso, dado que inflige com o Decreto
  preconizado na alínea 2.

Cordiais saudações e votos de um bom trabalho.

A Directora Nacional

Dra. Luísa Panguene

(Médico Especialista ORL)

CC: Departamento de Aquisição